



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA 008/2017/PRAE
EDITAL DE RESULTADOS
EVENTOS EM NOVEMBRO DE 2017

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO COLETIVA EM EVENTOS

A Diretora de Assuntos Estudantis em exercício, no uso de suas atribuições, aprova as seguintes solicitações do Programa na modalidade de Participação Coletiva:

Responsável	Saída	Data limite documentos	Evento
Luís Fernando G. Sobrinho	10/11/2017	31/10/2017	Visita técnica
Wellem C. Costa Sousa	09/11/2017	30/10/2017	Congresso
Caroline dos Santos Carpes	09/11/2017	30/10/2017	Congresso
Gabriel A. Camilo Ferrazzo	04/11/2017	30/10/2017	Competição Nacional
Luana Barbosa Pina Pereira	16/11/2017	03/11/2017	Competição Regional

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. É de responsabilidade do/a aluno/a solicitante a entrega da Lista de Passageiros e dos Termos de Responsabilidade de todos os passageiros.
 - A **Lista de Passageiros** apresentada à PRAE deverá conter, obrigatoriamente, nome, RG, órgão emissor, data de expedição, curso, e matrícula de todos os passageiros.
 - Os formulários individuais que devem ser anexados à Lista de Passageiros:
 - **Termo de Responsabilidade Individual** (site da PRAE)
2. É de responsabilidade do aluno/a solicitante a entrega da listagem de passageiros à PRAE, conforme orientação anterior, **até o prazo máximo estipulado neste Edital**. No caso de não recebimento da listagem por esta Pró-Reitoria até o prazo limite, a solicitação será **automaticamente cancelada**.
3. Caso o número de pessoas constantes na listagem apresentada seja inferior ao número informado no formulário de solicitação, a PRAE poderá modificar o tipo de veículo, refazer o contrato de locação ou até mesmo cancelar a viagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

4. Os alunos responsáveis pelas solicitações listadas neste edital, que estudam em outro campi da Universidade, deverão entrar em contato com a PRAE pelo telefone 3721-9494 no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para orientações.
5. A viabilidade da viagem estará sujeita a veículos e recursos disponíveis após realização de orçamento.
6. A aprovação da viagem em Edital **não garante** a realização da mesma.

Florianópolis, 23 de outubro de 2017.

Vanessa Alves
Diretora do Departamento de Assuntos Estudantis em exercício
Portaria nº 2335/2017/GR
Original firmado